



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO  
0.989.997/24-8



CONTROLE INTERNET  
033726675-1



FLV  
EDS

CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração do Valor do Capital; Re - ratificação - Outros; Consolidação da Matriz;				JUCESP
NOME EMPRESARIAL SALUS PARTICIPAÇÕES S.A.			PORTE Normal	GUC
LOGRADOURO Avenida Montemagno	NÚMERO 239	COMPLEMENTO SL 3 And 3	CEP 03371-000	03 J
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL	PRON
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	CNPJ - SEDE 35.849.754/0001-03	NIRE - SEDE 3530061481-0		
IDENTIFICAÇÃO SIGNATARIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: Carla Renata Sarni de Souza (Diretor Presidente) ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ ,00 DARF: R\$ ,00	DATA: 18/06/2024	SEQ. DOC. 1 / 1

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP - SEDE GUICHÊ 17 03 JUL 2024 PRATO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO  C0152 (001)	CARIMBO ANÁLISE JUCESP DEFERIDO 05 JUL 2024 Roberto Camilo Junior RG: 30.571.201-9 Vogal
---	---	--

ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

<input checked="" type="checkbox"/> DBE	<input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input checked="" type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

JUCESP  
15  
10 JUL 2024

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP

MÁRIA CRISTINA FREI  
SECRETÁRIA GERAL

262.773/24-7

JUCESP

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO REARQUIVADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

COMERCIAL

10 04 01

- Gerência de Guarda e Distribuição
- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Aportamento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vide Protocolo

32

SEM VALOR DE ROR CERTIDÃO

A.A.S

T-G



**SALUS PARTICIPAÇÕES S.A.**  
CNPJ/MF nº 35.849.754/0001-03  
NIRE 35.300.614.810

- SEDE  
11  
IN 2024 ★  
COLO

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 18 DE JUNHO DE 2024**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 18 do mês de junho de 2024, às 9h, na sede social da Salus Participações S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Montemagno, nº 239, sala nº 03, 3º andar, bairro Vila Formosa, CEP 03.371-000.

- SEDE  
11  
IN 2024 ★  
COLO

**2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** As formalidades de convocação foram dispensadas, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº-6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

**3. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos a Sra. Carla Renata Sarni Souza que convidou o Sr. Cleber Soares De Souza para secretariá-la.

**4. ORDEM DO DIA:** Discutir e deliberar sobre:

- (i) a rerratificação da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 21 de junho de 2023, arquivada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº303.948/23-1, em sessão do dia 31 de julho de 2023 ("AGE de 21.06.23");
- (ii) a homologação da redução do capital social da Companhia;
- (iii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e
- (iv) a autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos os atos necessários à efetivação e implementação das deliberações aprovadas.

**5. DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias da ordem do dia, os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, deliberaram o quanto segue:

**5.1** Rerratificar o item 5.1 da AGE de 21.06.23, de forma a corrigir o preço de emissão por ação das ações então subscritas pela **CRESCERA GROWTH CAPITAL MASTER V FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA** (CNPJ nº36.398.159/0001-53) ("Crescera") e posteriormente cedidas à acionista **SLS PARTICIPAÇÕES S.A.** ("SLS"), o qual constou sendo R\$35,50 (trinta e cinco reais e cinquenta centavos) por ação subscrita, quando o correto seria R\$32,26 (trinta e dois reais e vinte e seis centavos) por ação subscrita.

**5.2** Em decorrência da deliberação acima, ratificar que o capital social da Companhia à época passou de R\$ 14.583.334,00 (catorze milhões, quinhentos e oitenta e três mil, trezentos e trinta e quatro reais) para R\$ 127.274.523,81 (cento e vinte e sete milhões, duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos), dividido em 18.075.945 (dezoito milhões, setenta e cinco mil, novecentas e quarenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

**5.3** Ato contínuo, ratificar que o número de ações integralizadas pela Crescera na AGE de 21.06.23, foi de 2.324.457 (dois milhões, trezentas e vinte e quatro mil, quatrocentas e cinquenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Desta forma, restam pendentes de integralização pela sucessora SLS, 1.168.154 (um milhão, cento e sessenta e oito mil, cento e

DS [Signature] DS [Signature] DS CS DS [Signature]

ASSEMBLEIA  
GERAL

cinquenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

**5.4** Observado o disposto nos itens 5.1 a 5.3 acima, ratificar as demais deliberações constantes na AGE de 21.06.23, que não tenham sido expressamente alteradas por meio deste instrumento, as quais permanecem em vigor.

**5.5** Em consequência da rerratificação acima, consolidar a redação do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, o qual passou a constar com a seguinte redação:

**"Art. 5º.** O capital social da Companhia é de R\$127.274.523,81 (cento e vinte e sete milhões, duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos), dividido em 18.075.945 (dezoito milhões, setenta e cinco mil, novecentas e quarenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, as quais foram totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional".

**Parágrafo Primeiro** - O Conselho de Administração da Companhia está autorizado, na forma do Art. 168 da Lei das Sociedades por Ações, a aprovar o aumento do capital social da Companhia de até R\$212.000.000,00 (duzentos e doze milhões de reais), por meio da emissão novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, independentemente de reforma estatutária, para fins de exercício dos bônus de subscrição emitidos pela Companhia em 21 de junho de 2023 e em 31 de dezembro de 2023, aprovado pela Assembleia Geral em 21 de junho de 2023 e em 08 de janeiro de 2024".

**5.6** Ato contínuo, verificado o transcurso do prazo legal de 60 (sessenta) dias da publicação da ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 08 de janeiro de 2024 às 09:00h, com a respectiva publicação, em 05 de março de 2024, no Jornal Data Mercantil, no formato impresso à fl. 06, e no formato digital à fl. 01, conforme os Anexos I e II à presente ata, tendo em vista que não houve qualquer oposição ao que foi deliberado, os acionistas decidem homologar a redução do capital social da Companhia.

**5.7** Desta forma, os acionistas, por unanimidade, decidem reduzir o capital social da Companhia dos atuais R\$ 127.274.523,81 (cento e vinte e sete milhões, duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos) para R\$ 89.583.334,00 (oitenta e nove milhões, quinhentos e oitenta e três mil, trezentos e trinta e quatro reais), com uma redução efetiva do capital social da Companhia em R\$ 37.691.189,81 (trinta e sete milhões, seiscentos e noventa e um mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos) - redução esta inferior ao teto deliberado na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 08 de janeiro de 2024 - com o cancelamento de 1.168.154 (um milhão, cento e sessenta e oito mil, cento e cinquenta e quatro) ações subscritas, porém não integralizadas, pelo acionista SLS.

**5.8** Em consequência da redução de capital ora homologada, aprovar a nova redação do Artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 5º.** O capital social da Companhia é de R\$ 89.583.334,00 (oitenta e nove milhões, quinhentos e oitenta e três mil, trezentos e trinta e quatro reais), dividido em 16.907.791 (dezesseis milhões, novecentas e sete mil, setecentas e noventa e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, as quais foram totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional".

**Parágrafo Primeiro** - O Conselho de Administração da Companhia está autorizado, na forma do Art. 168 da Lei das Sociedades por Ações, a aprovar o aumento do capital social da Companhia de até R\$212.000.000,00 (duzentos e doze milhões de reais), por meio da emissão novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, independentemente de reforma estatutária, para fins de exercício dos bônus de subscrição emitidos pela Companhia em 21 de junho de 2023 e em 31 de dezembro de 2023, aprovado pela Assembleia Geral em 21 de junho de 2023 e em 08 de janeiro de 2024".

DS DS DS DS  
ML F CS 1/4

2024".

**5.9** Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, incluindo as alterações necessárias para refletir as deliberações aprovadas nesta Assembleia, cuja nova redação passará a vigorar nos termos do Anexo III à presente ata.

**5.10** Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos e quaisquer atos que se façam necessários para a efetivação das deliberações acima, incluindo, mas não se limitando, a assinatura de quaisquer documentos acessórios.

**6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata na forma de sumário, conforme autoriza o artigo 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações, a qual, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Acionistas Presentes: (i) SLS PARTICIPAÇÕES S.A.; (ii) CARLA RENATA SARNI SOUZA; e (iii) CLEBER SOARES DE SOUZA.

São Paulo, 18 de junho de 2024.

Mesa:

DocuSigned by:  
*Carla Sarni*  
8A4759FBF8AC43E  
**Carla Renata Sarni de Souza**  
Presidente

DocuSigned by:  
*[Signature]*  
321E44B685054DF  
**Cleber Soares de Souza**  
Secretário

Acionistas Presentes:

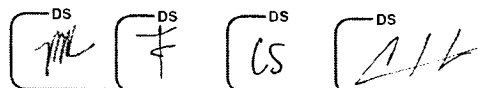
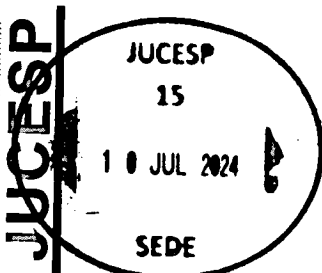
**SLS PARTICIPAÇÕES S.A.**

DocuSigned by:  
*[Signature]*  
C66362460648417  
Por: Priscila Pereira Rodrigues  
Cargo: Diretora

DocuSigned by:  
*[Signature]*  
5AD6BAC241DE47F  
Por: Jaime Cardoso Danvila  
Cargo: Diretor

DocuSigned by:  
*[Signature]*  
321E44B685054DF  
**CLEBER SOARES DE SOUZA**  
RG: 24.258.359-3  
CPF/MF: 173.058.608-24

DocuSigned by:  
*Carla Sarni*  
8A4759FBF8AC43E  
**CARLA RENATA SARNI SOUZA**  
RG: 21.722.909-9  
CPF/MF: 138.897.368-58



ASSEMBLEIA  
GEM

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária da SALUS PARTICIPAÇÕES S.A.**

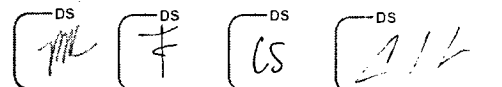
realizada em 18 de junho de 2024

**ANEXO I**

---

Publicação

SEM VALOR DE CERTIDÃO

DS DS DS DS  






**ANEXO III**

Estatuto Social Consolidado da Companhia

**ESTATUTO SOCIAL**

**DA**

**SALUS PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ/MF nº-35.849.754/0001-03

NIRE 35.300.614.810

**CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL**

**Artigo 1º** - A **SALUS PARTICIPAÇÕES S.A.** (“Companhia”) é uma sociedade anônima de capital fechado que se rege por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis, incluindo, mas não se limitando, as disposições da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades Anônimas”), bem como pelo acordo de acionistas arquivado em sua sede (“Acordo de Acionistas”).

**Artigo 2º** - Sua sede e foro encontram-se localizados à Avenida Montemagno, nº 239, sala nº 03, 3º andar, bairro Vila Formosa, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 03.371-000.

**Parágrafo Único** - De acordo com a conveniência de suas atividades, a Companhia poderá manter escritórios ou representações em outras localidades, cuja instalação dependerá dos termos deliberados em reunião do Conselho de Administração.

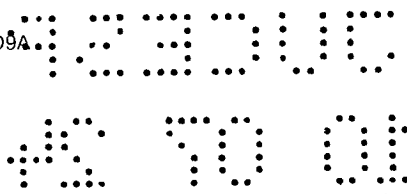
**Artigo 3º** - A Companhia é constituída por prazo indeterminado.

**Artigo 4º** - A Companhia tem por objeto social a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista.

**Parágrafo Único** - A Companhia poderá se dedicar a todas as atividades que, direta ou indiretamente, se relacionem com o seu objeto social e que sejam convenientes aos seus interesses sociais, desde que não sejam proibidos por lei ou pelo Estatuto Social.

DS DS DS DS





Lei das Sociedades Anônimas. A Assembleia Geral somente poderá ser instalada em primeira convocação com a presença da totalidade dos acionistas e, em segunda convocação, com a presença de acionistas titulares dos votos exigidos para a sua deliberação válida nos termos da Lei das Sociedades Anônimas e do Acordo de Acionistas.

**Parágrafo Segundo** - A Assembleia Geral será presidida pelo presidente do Conselho de Administração ou, em sua ausência, por um representante dos acionistas escolhido entre os presentes, ao qual caberá a designação do secretário.

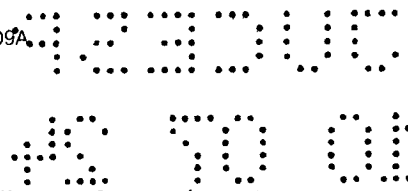
**Artigo 9º** - Exceto pelas exceções previstas em lei e no Acordo de Acionistas devidamente arquivado na sede social da Companhia, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pelo voto favorável de acionistas representando a maioria do capital votante da Companhia.

**Parágrafo Único** - Além das atribuições previstas em lei, competirá à Assembleia Geral, observados os quóruns estabelecidos no Acordo de Acionistas arquivado na sede social:

- (i) Alteração nas funções do conselho de administração, bem como a sua extinção ou criação, na Companhia ou alteração na composição e/ou funções da administração de quaisquer das subsidiárias;
- (ii) Alteração ao estatuto social da Companhia ou dos contratos sociais de suas subsidiárias;
- (iii) Alteração dos direitos, preferências ou vantagens atribuídas às ações ou quotas de emissão da Companhia ou de suas subsidiárias;
- (iv) Transformação do tipo societário, cisão, fusão, incorporação de sociedade (ou de ações) ou qualquer outra operação societária que envolva a Companhia ou qualquer subsidiária;
- (v) Emissão de novas ações ou criação de novas classes de ações, emissão de novas ações pela Companhia e por suas subsidiárias;
- (vi) Dissolução e liquidação da Companhia ou de suas Subsidiárias, nomeação e destituição dos liquidantes e cessação do estado de liquidação da Companhia ou de suas subsidiárias.

DS DS DS DS





**Artigo 13º** - A investidura dos Conselheiros far-se-á mediante termo lavrado no "Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração", após apresentação de declaração elaborada e assinada pelo Conselheiro em conformidade com o art. 147, § 4º, da Lei nº 6.404/76 e demais normativos editados pela Comissão de Valores Mobiliários.

### **Substituição e Vacância**

**Artigo 14º** - Em caso de vacância de cargo de conselheiro, caberá à Assembleia Geral nomear seu substituto, observadas as regras dispostas no Acordo de Acionistas arquivado na sede social

### **Funcionamento do Conselho de Administração**

**Artigo 15º** - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação por escrito enviada por qualquer dos seus membros, através de carta registrada ou correio eletrônico (com a devida confirmação de recebimento), com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis e com a apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados e dos documentos pertinentes. Não poderão ser aprovados nas reuniões do conselho de administração da Companhia assuntos que não tenham sido incluídos na pauta apresentada na convocação da respectiva reunião, exceto se de outra forma acordado pela totalidade dos conselheiros da Companhia. As reuniões serão realizadas na sede da Companhia, sendo facultada a participação remota dos conselheiros por conferência telefônica, videoconferência ou outra forma que permita aos conselheiros participar em tempo real das deliberações.

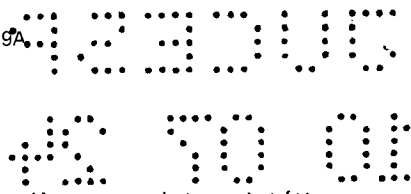
**Parágrafo Primeiro** - As reuniões do Conselho de Administração poderão ser realizadas em qualquer local e a qualquer tempo, independentemente da formalidade de convocação prevista neste artigo, se a ela estiverem presentes todos os seus membros.

**Parágrafo Segundo** - As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas, em primeira convocação, com a presença da totalidade de seus membros e, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, observado o disposto no Acordo de Acionistas arquivado na sede social.

**Parágrafo Terceiro** - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pela maioria de votos dos presentes, cabendo a cada conselheiro, incluindo o presidente, um voto, exceto

Four digital signatures are displayed at the bottom right of the page. Each signature is enclosed in a rectangular box with the letters 'DS' in the top left corner. The signatures are: 1) A stylized signature in black ink. 2) A signature that appears to be 'F' in black ink. 3) A signature that appears to be 'CS' in black ink. 4) A signature that appears to be 'A/L' in black ink.





operações de *hedge*, opções, derivativos, produtos sintéticos ou similares;

(vi) Alienação pela Companhia, pelas ou subsidiárias de ações ou quotas que detenham ou venham a deter em qualquer sociedade, bem como a aquisição de ações, valores mobiliários ou realização de novos investimentos pela Companhia ou pelas ou subsidiárias em qualquer sociedade ou pessoa jurídica, sociedade em comandita por ações ou de responsabilidade limitada, associação, sociedade por ações, sociedades sem personalidade jurídica, órgão governamental ou regulador e suas subdivisões, fundos e clubes de investimento, consórcios, carteiras administradas, fundos de pensão, entidades administradoras de recursos de terceiros, condomínios ou qualquer outra pessoa;

(vii) Compra ou venda de bens do ativo permanente, exceto conforme previsto no plano de negócios ou no orçamento;

(viii) A venda, transferência, licenciamento ou qualquer forma de alienação de propriedade intelectual da Companhia ou de qualquer subsidiária, bem como a transferência ou alienação da base de clientes ou de parceiros a terceiros;

(ix) Realização, alteração, manutenção ou quitação de qualquer operação com partes relacionadas, pela Companhia ou suas subsidiárias;

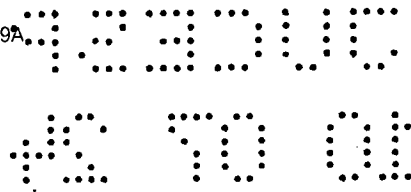
(x) Constituição de qualquer hipoteca, penhor, demanda real e/ou reipersecutória, direito de garantia real, gravame, encargo, alienação fiduciária com ou sem reserva de domínio, arresto, penhora, arrolamento, usufruto, servidão, esbulho possessório, opção, direito de preferência para aquisição, direitos reais, constringões de qualquer natureza, limitações ao pleno e livre uso, gozo ou fruição de qualquer bem ou direito (ou de qualquer dos atributos inerentes ou relativos a tal bem ou direito) sobre qualquer bem do ativo permanente, móvel ou imóvel da Companhia ou de suas subsidiárias;

(xi) Eleger e destituir os Diretores da Companhia, fixando-lhes as atribuições, observado o disposto neste Estatuto;

(xii) Deliberar sobre o aumento de capital previsto no Capítulo II deste Estatuto fixando as condições de emissão das ações;

Four DocuSign signature boxes are located at the bottom right of the page. Each box contains a signature and the letters 'DS' in the top right corner. The signatures are: 1. A stylized signature in black ink. 2. A signature that appears to be 'F' in black ink. 3. The initials 'CS' in black ink. 4. A signature in black ink that appears to be 'A/L'.





por outro mediante designação da Diretoria.

**Parágrafo Quarto** - Ocorrendo vaga de diretor, deverá o Conselho de Administração designar substituto nos termos do disposto no Acordo de Acionistas arquivado na sede social, cujo mandato expirará com o dos demais diretores.

### **Competência da Diretoria**

**Artigo 19º** - Compete ao Diretor Presidente:

- (i) Cumprir e fazer cumprir a estratégia, cultura organizacional, modelo de gestão e controle de riscos definidos em comum acordo com o Conselho de Administração;
- (ii) Prezar pela boa imagem da organização perante os colaboradores e a Companhia;
- (iii) Elaborar e submeter ao Conselho de Administração, a cada ano, o orçamento anual da Companhia, cuidando das suas respectivas execuções;
- (iv) Responder pela administração geral da Companhia;
- (v) Representar a Companhia junto aos acionistas, autoridades nacionais e internacionais, poderes concedentes e o mercado em geral;
- (vi) Atuar como elo entre o Conselho de Administração e as diferentes unidades da Companhia e de suas controladas;
- (vii) Instalar e presidir as reuniões de Diretoria; e
- (viii) Zelar para que as demonstrações financeiras e os relatórios da Diretoria sejam tempestivamente elaborados e encaminhados ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal.

**Artigo 20º** - A Companhia será obrigatoriamente representada, ativa e passivamente, (i) por 2 (dois) Diretores em conjunto, ou, ainda, (ii) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador; ou, ainda (c) por 2 (dois) procuradores em conjunto, na forma deste artigo. No caso

000000  
10 07 24

de representação ativa ou passiva para atos acima de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), será necessária a assinatura do Diretor Financeiro.

**Parágrafo Primeiro** - A representação ativa e passiva da Companhia em juízo, para receber citação, intimação ou notificação, prestar depoimento pessoal ou realizar atos análogos, caberá a qualquer dos Diretores ou um procurador com poderes específicos nomeado nos termos deste instrumento.

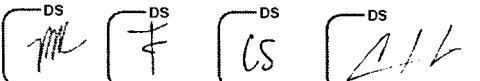
**Parágrafo Segundo** - Os mandatários da Companhia serão nomeados por procuração subscrita por 2 (dois) Diretores, na qual serão expressamente especificados os poderes outorgados, sob pena de invalidade do mandato. As procurações outorgadas pela Companhia terão prazo de validade limitado a, no máximo, 1 (um) ano, exceto pelos instrumentos: (i) outorgados a advogados para representação da Sociedade em processos judiciais ou administrativos; ou (ii) vinculados a contratos de financiamento ou contratos de dívida. Quaisquer procuradores com poderes *ad negocia* para atos acima de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), um dos diretores outorgantes deverá necessariamente ser o Diretor Financeiro.

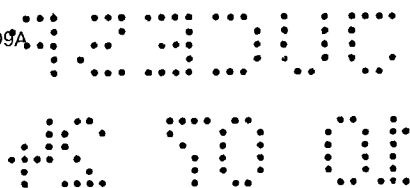
**Parágrafo Terceiro** - As procurações mencionadas no item (i) do Parágrafo Segundo deste artigo poderão ser subscritas por um Diretor isoladamente.

**Parágrafo Quarto** - Não obstante o disposto no caput deste artigo, a Companhia pode ser representada por qualquer Diretor, isoladamente, nos seguintes casos: (i) aposição de endosso-mandato em títulos para efeitos de cobrança ou depósito em instituições financeiras, em favor da Companhia; (ii) representação da Companhia perante órgãos da administração pública direta e indireta, sejam empresas públicas, sociedades de economia mista, autarquias ou fundações, em todas as instâncias municipal, estadual e federal; (iii) emissão de correspondência que não envolva compromisso para a Companhia; e (iv) representação da Companhia nas deliberações sociais das sociedades nas quais a Companhia detenha participação, tais como, por exemplo, assembleias gerais ou reuniões de sócios, observado o disposto no Acordo de Acionistas arquivado na sede social.

### Seção 3 – Do Conselho Fiscal

**Artigo 21º** - A Companhia terá um Conselho Fiscal composto por 03 (três) membros e respectivos suplentes. O Conselho Fiscal não terá caráter permanente, sendo eleito e instalado na forma da lei.

DS DS DS DS  




## CAPÍTULO V – TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES

**Artigo 22º** - Qualquer transferência de ações da Companhia estará sujeita às regras estabelecidas no Acordo de Acionistas devidamente arquivado na sede social da Companhia.

## CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DE LUCROS

**Artigo 23º** - O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei. O lucro líquido verificado terá a seguinte destinação, observado o disposto no Acordo de Acionistas arquivado na sede social:

- (i) 5% (cinco por cento) serão destinados à reserva legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social;
- (ii) Observado o disposto no Acordo de Acionistas arquivado na sede social, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício serão distribuídos como dividendo mínimo obrigatório aos acionistas; e
- (iii) O saldo remanescente, depois de atendidas as disposições legais, terá a destinação deliberada pela Assembleia Geral, observada a legislação aplicável e o Acordo de Acionistas arquivado na sede social.

**Parágrafo Único** - Observadas a legislação aplicável e o Acordo de Acionistas arquivado na sede social, a Companhia poderá levantar balanços intermediários e declarar dividendos intermediários ou intercalares.

**Artigo 24º** - A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, observadas as limitações legais e nos termos e disposições constantes do Acordo de Acionistas arquivado na sede social:

- (i) levantar balanços semestrais ou em períodos menores e, com base neles, declarar dividendos, *ad referendum* da Assembleia Geral; e

DS DS DS DS  
Four rectangular boxes, each containing a signature or set of initials. The first box contains a cursive signature, the second contains a stylized 'F', the third contains 'CS', and the fourth contains a signature that appears to be 'A. J. S.'.





# Publicidade Legal

## Lula 3, ano I

Divulgação de indicadores do país em 2023 primeiro ano do terceiro mandato do petista

INDICADOR	EVOLUÇÃO
Abercunha de empresas na Bovespa	Estável
Agentes comunitários de saúde	Melhorou
Afiliados	Melhorou
Airmax	Melhorou
Arrecadação tributária	Estável
Avaliação popular do desempenho de deputados e senadores	Melhorou
Avaliação popular do presidente da República	Melhorou
Balança Comercial	Melhorou
Bolha Família	Melhorou
Bolsão de gás	Melhorou
Caged (Novo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados)	Melhorou
Cesta básica	Melhorou
Cobertura vacinal (cangas)	Estável
Comércio/Varejo	Melhorou
Confiança do consumidor	Melhorou
Confiança do empresário	Estável
Contas externas	Melhorou
Demarcação de terras indígenas e orçamento da Funai	Melhorou
Dengue	Melhorou
Desmatamento na Amazônia Legal	Melhorou
Desmatamento no cerrado	Melhorou
Dívida bruta do governo geral	Melhorou
Dívida líquida do setor público	Melhorou
Dólar	Melhorou
Educação Investimentos federais na educação básica	Melhorou
Educação Investimentos federais no ensino profissional	Melhorou
Educação Investimentos federais no ensino superior	Melhorou
Educação Pós-graduação	Melhorou
Educação Tempo integral	Melhorou
Educação infantil obras, manutenção e matrículas	Melhorou
Endividamento das famílias	Melhorou
Enem participação	Melhorou
Fuados em dificuldade de honrar dívidas	Melhorou
Estúdios	Melhorou
Expectativa de variação do dólar	Melhorou
Famílias assessoria da reforma agrária e orçamento do Inocra	Estável
Feminicídio	Estável
Fies	Estável
Fita do INSS	Melhorou
Financiamento da cultura	Melhorou
Fiscalização do lberno	Melhorou
Fluxo de veículos nas estradas pedregosas	Melhorou
Geração de energia elétrica	Melhorou
Homocídio doistio	Melhorou
ICP-M	Melhorou
Índice Ibovespa	Melhorou
INPC	Melhorou
Investimentos diretos no país	Melhorou
ÍPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)	Melhorou
Lactocromo	Melhorou
Leitos hospitalares (inclui LIT)	Estável
Lesão corporal seguida de morte	Melhorou
Médicos de família no SUS (atuação primária)	Melhorou
Minha Casa Minha Vida	Melhorou
Mortalidade infantil	Melhorou
Mortalidade materna	Melhorou
Mortes decorrentes de intervenção policial	Melhorou
Mortes nas estradas federais	Melhorou
Mortes no trânsito	Melhorou
Mortes prematuras (30 a 69 anos) por DCNT*	Melhorou
Orçamento da Cultura	Melhorou
Orçamento do Exporte	Estável
PIB	Melhorou
PIB/Agropecuário	Melhorou
PIB/Consumo das famílias	Melhorou
PIB/Exportação de bens e serviços	Melhorou
PIB/Importação de bens e serviços	Melhorou
PIB/Indústria	Melhorou
PIB/Investimentos	Melhorou
PIB/Serviços	Melhorou
PNAD Contínua - Pessoas com carteira de trabalho assinada	Melhorou
PNAD Contínua - Pessoas sem carteira de trabalho assinada	Estável
PNAD Contínua - População desalinhada	Melhorou
PNAD Contínua - Rendimento médio do trabalhador	Melhorou
PNAD Contínua - Substituição de carga de trabalho	Melhorou
PNAD Contínua - Taxa de desemprego	Melhorou
Preço médio da gasolina	Melhorou
Preço médio do diesel	Melhorou
Preços administrados	Melhorou
Produção de barril de petróleo e gás natural	Melhorou
Queimadas	Melhorou
Ranking global de competitividade	Estável
Ranking global de corrupção	Melhorou
Regra de ouro	Melhorou
Regras tributárias	Melhorou
Reservas internacionais	Melhorou
Resultado da Previdência	Melhorou
Resultado primário do governo central	Melhorou
Risco Brasil	Melhorou
Saúde - proced. mentos na atenção especializada	Melhorou
Saúde - proced. mentos na atenção primária	Melhorou
Sesu vagas	Melhorou
Situação das rodovias federais	Estável
Suicídios	Melhorou
Taxa média de juros	Melhorou
Taxa Selic	Melhorou
Valorização do salário mínimo	Melhorou
Violência contra jornalistas e ataques a liberdade de imprensa	Melhorou
Yanomamis	Estável

Nenhuma empresa abriu capital na Bolsa de Valores de São Paulo em 2023, mesma situação observada em 2022

O primeiro ano do terceiro mandato de Lula registrou queda expressiva do desmatamento na Amazônia. Dados do sistema Deter, do Inpe (Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais) mostram que em 2023 foi perdida uma área de 51516 km² na floresta amazônica, uma redução de 50% na comparação com os índices de 2022

Balanco dos indicadores em 2023



O IPCA que mede os preços de produtos do varejo para consumo das famílias, teve elevação de 4,62% em 2023 contra 5,79% em 2022

O PIB Agropecuário fechou 2023 com uma alta recorde de 15,7% em relação ao ano anterior. É a maior subida desde o ano de 2014. O valor total foi de R\$ 677 bilhões

Em 2023 as contas do governo central tiveram um rombo de R\$ 230,5 bilhões, o equivalente a 1,21% do PIB. Trata-se do pior resultado desde 2020 ano da pandemia de Covid-19. Em 2019, primeiro ano da gestão Bolsonaro, o déficit foi de R\$ 122,6 bilhões, em valores atualizados pela inflação. O resultado de 2023 foi influenciado em parte pela regularização dos precatórios, dívidas judiciais aducidas pela gestão Bolsonaro (R\$ 92,4 bilhões)

### Salus Participações S.A.

CNPJ nº 35.849.754/0001-03 NRE 35.300.614.810

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08 de janeiro de 2024

Data/Hora/Local: 08/01/2024 9hs, na sede social. Convocação e presença: Dispensada. Acionistas representando a totalidade do capital social. Mesa Presidente: Sra. Carla Renata Serra Souza, Secretário: Sr. Diemar Soares de Souza. Deliberações aprovadas: 5.1 A redução do capital social no valor total de R\$ 43.000.000,00, passando o atual capital social de R\$136.583.334,00, para R\$ 93.583.334,00. 5.1.1. A redução ora aprovada será efetuada mediante o cancelamento de 1.168.154 de ações subscritas, porém não integradas, pelo acionista SLS Participações S.A. de modo que o capital social deixará de ser composto por 18.075.945 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e passará a ser composto por 16.907.791 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e 5.1.2. Em virtude da redução de capital e cancelamento das ações a serem integradas pelo acionista SLS Participações S.A., o capital social desta última passará a se encontrar totalmente integralizado. 5.2 Aprovar o cancelamento de 9 Bônus de Subscrição emitidos pela Companhia conforme Assembleia Geral Extraordinária desta última, realizada em 21/06/2023 5.3 Aprovar o emissão de 1 Bônus de Subscrição - Opção de Subscrição nominativa, representado pelo Certificado nº 13 dentro do limite de capital autorizado estabelecido pelo Art. 5º, §único do Estatuto Social, atribuído à acionista SLS Participações S.A. O Bônus de Subscrição - Opção de Subscrição conferirá a seu titular o direito de subscriver novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, no termo de 3 (três) meses, a partir da data de emissão do Bônus de Subscrição - Opção de Subscrição emitido, no valor de R\$121.000.000,00 por meio da emissão de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, independentemente de reforma estatutária, para fins de aumento dos bônus de subscrição emitidos pela Companhia em 21/06/2023 e em 31/12/2023 aprovada pela Assembleia Geral em 21/06/2023 e em 08/01/2024. 5.4 Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários para a efetivação das deliberações. Nada mais. São Paulo, 08/01/2024.

### FMI Clean Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.

CNPJ nº 20.541.000/0001-06 NRE 35.300.659

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 13/04/2022

Data/Hora/Local: 13/04/2022 10hs na sede social. Presença: Presente todos os acionistas da Companhia/Convocação: Dispensada. Mesa Presidente: Sr. Gustavo de Carvalho Bispo, Secretário: Sr. Paulo Humberto Sappo de Moraes. Deliberações aprovadas: I) A 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, Da Especie com Garantia Real Em Série Única, Para Colocação Privada, Da FMI Clean Securitizadora de Créditos Financeiros S/A, mediante a Celebração do Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, Da Especie com Garantia Real Em Série Única, Para Colocação Privada, Da FMI Clean Securitizadora de Créditos Financeiros S/A, entre a Emissora e a Sociedade por Ações, FMI Securitizadora S.A, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/ME nº 20.541.000/0001-06, inscrita no RUA George Othm, nº 206 Torre A, 9º Andar, Cidade Monções, São Paulo/SP, no termo do Artigo 6º do Estatuto Social, os termos e condições estabelecidas pelo Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, Da Especie com Garantia Real Em Série Única, Para Colocação Privada, Da FMI Clean Securitizadora de Créditos Financeiros S/A, e II) A outorga em cessão industrial, nos termos da emissão de recibos a título de garantia da Emissão de Debêntures. Nada mais. São Paulo, 13/04/2022. JUCESP nº 24.150/2022 em 14/05/22. Gesla Simenna Cecchi, Secretária Geral.

### Grupo GCB Participações S.A.

CNPJ nº 31.932.927/0001-93 NRE 35300527569

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 dias de dezembro de 2022

Data/Hora/Local: 29/12/2022, 10h, na sede social. Presença: Presentes os acionistas representando o capital social/Convocação: Dispensada. Mesa Presidente: Sr. Gustavo de Carvalho Bispo, Secretário: Sr. Gustavo Morais de Carvalho, Secretário: Diemar Soares de Souza. Deliberações aprovadas: 6.1 A 3ª Emissão de Debêntures Simples, com Natureza Patrimonial da Especie Subordinada, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, Do Grupo GCB Participações S.A., pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 31.932.927/0001-93 com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Conceição de Monte Alegre 107, Torre A, 9º andar, Cidade Monções, CEP 04563-060 6.2. Considerando os interesses sociais da Companhia, nos termos do Artigo 6º do Estatuto Social, os termos e condições estabelecidas pelo Instrumento Particular de Escritura da 3ª Emissão de Debêntures Simples, com Natureza Patrimonial, da Especie Subordinada, Não Conversíveis em Ações em Série Única, do Grupo GCB Participações S.A. Nada mais. São Paulo, aos 29/12/2022. JUCESP nº 44.461/2023 em 27/01/2023. Gesla Simenna Cecchi, Secretária Geral.

### Grupo GCB Participações S.A.

CNPJ nº 31.932.927/0001-93 NRE 35300527569

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18/02/2021

Local/Ata/Hora: Na Sede da Companhia em 18/12/2020 às 10:30. Presença: Presente a totalidade de acionistas da companhia/Convocação: Dispensada. Mesa Presidente: Sr. Gustavo de Carvalho Bispo, Secretário: Sr. Victor Aguiar Arruaga Baptista. Deliberações aprovadas: I) A 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, Subordinadas, para Colocação Privada do Grupo GCB Participações S.A., mediante a Celebração do Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, Subordinadas, para Colocação Privada, entre a Emissora e a Sociedade por Ações, FMI Securitizadora S/A, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/ME nº 20.541.000/0001-06, com sede na Rua George Othm, nº 206, Torre A, 9º Andar, CEP 04576-020, Cidade Monções, São Paulo, SP, II) Considerando os interesses sociais da Companhia, nos termos do Artigo 6º do Estatuto Social, os termos e condições estabelecidos pelo Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, Subordinadas, para colocação privada, do Grupo GCB Participações S.A. Nada mais. JUCESP nº 202.484/21-0, 13/05/2021. Gesla Simenna Cecchi, Secretária Geral.

## Cotação das moedas

Coroa (Suécia) - 0,4779	0,005862
Dólar (EUA) - 4,9475	Peso (Chile) - 0,005082
Franco (Suíça) - 5,5929	Peso (México) - 0,2915
Iene (Japão) - 0,03288	Peso (Uruguai) - 0,1271
Libra (Inglaterra) - 6,2833	Yuan (China) - 0,6873
Peso (Argentina) -	Rublo (Rússia) - 0,05424
	Euro - 5,3755

## Data Mercantil

Afaça um orçamento conosco: [comercjal@datamercantil.com.br](mailto:comercjal@datamercantil.com.br)

## Juros: espera pela agenda da semana limita oscilação e taxas ficam de lado

Os juros futuros começaram a semana de lado, na falta de um vetor mais forte a conduzir os negócios nesta segunda-feira e com os investidores esperando o desenrolar da agenda da semana para montar posições firmes. No fechamento, as taxas estavam perto dos níveis de ajuste da sexta-feira, com viés de baixa. A postura otimista demonstrada pelo presidente do Banco Central, Roberto Campos Neto, com relação à área fiscal, agradou ao investidor, embora sem impacto nos preços, tampouco o avanço dos Treasuries conseguiu influenciar a curva doméstica.

A taxa do contrato de Depósito Interfinanceiro (DI) para janeiro de 2025 fechou em 9,920% (mínima), de 9,937% no ajuste de sexta-feira, e a do DI para janeiro de 2026 passou de 9,73% para 9,72% (mínima). O DI para janeiro de 2027 terminou com taxa de 9,92% (mínima), de 9,93% no ajuste anterior. O DI para janeiro de 2029 encerrou com taxa de 10,35%, de 10,37%.

Como as taxas fecharam a semana passada em baixa, havia espaço para alguma realização de lucros, ainda mais com a agenda do dia esvaziada e juros dos Treasuries em alta, mas o mercado preferiu se ater a operações pontuais. "O mercado está aguardando os eventos desta semana, também com muitos dados, para ter um direcional mais claro. E, no exterior, está difícil fazer qualquer aposta contra a ideia de que os juros nos Estados Unidos vão começar a cair só no meio do ano", André Alirio

lucio@hinter



DUCESP  
10 07 24

**DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

Eu, Roberta Rizzo Manoel de Toledo, com inscrição ativa na OAB/SP sob o nº 240.068, inscrita no CPF/ME nº 283.210.748-63, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos relacionados abaixo, da Salus Participações S.A., são autênticos e condizem com os originais:

1. Ata e Anexos, assinados digitalmente, via Docusign – 17 páginas;
2. Publicação 1 Jornal Data Mercantil, formato digital – 1 página;
3. Publicação 2 Jornal Data Mercantil, formato digital – 1 página;
4. Carteira de Identidade Advogada – OAB Dra. Roberta – 1 página;

São Paulo/SP, 03 de julho de 2024.

*Roberta Rizzo Manoel*  
Assinatura



PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

DEFERIDO DBE

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM SPN2457014792
------------------------------------

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) SALUS PARTICIPACOES S.A.	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 35.849.754/0001-03
---	---

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO  <b>247 Alteracao de capital social</b>
Número de Controle: SP93063633 - 35849754000103

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME CARLA RENATA SARNI SOUZA	CPF 138.897.368-58
LOCAL	DATA 20/06/2024

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 35.849.754/0001-03
---

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir

SEM DEFERIDO CERTIFICADO



GOV. DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

**PROTOCOLO: 0.989.997/24-8**

**Relatório da Análise Prévia**

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO** por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar** de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO** Lei 8934/94 - art 40 § 1º

**DBE (Documento Básico de Entrada)**

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE ( ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE ( ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>

**Outras exigências a especificar (DBE):**

Análise Prévia

Elisandra de Souza RG 29.460.926

Data: 04/07/2024

Ciência Vogais



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

## JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

## GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

# PROTOCOLO: 0.950.096/24-6

## Relatório da Análise Prévia

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

### DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE ( ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE ( ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

### Outras exigências a especificar (DBE):

### Proposta de Exigência

Exigência
11- Anexar a declaração de autenticidade, cópia simples da carteira de registro profissional no órgão de classe correspondente (OAB/CRC), ou certidão de regularidade emitida pelo próprio Conselho. (IN DREI nº 81, art. 28, §3º).
12- Os documentos assinados de forma eletrônica deverão apresentar mecanismos que possibilitem a verificação da autenticidade e legitimidade dos signatários e aferição da integridade do seu conteúdo (código, hash, QR code). (art. 33 da IN DREI nº 81/2020; Deliberação Jucesp nº 1/2020).

### Propostas de exigências/indeferimento a especificar ou fundamentar

Análise Prévia

Elisandra de Souza RG 29.460.926

Data: 27/06/2024

Ciência Vogais



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO  
0.950.096/24-6



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET  
033687339-5



DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração do Valor do Capital; Re - ratificação - Outros; Consolidação da Matriz;					PORTE Normal		JUCESP GUIC
NOME EMPRESARIAL SALUS PARTICIPACOES S.A.					CEP 03371-000		
LOGRADOURO Avenida Montemagno			NÚMERO 239	COMPLEMENTO SL3 3AND			
MUNICÍPIO São Paulo		UF SP	TELEFONE	EMAIL			★ 26 JUN
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 35.849.754/0001-03	NIRE - SEDE 3530061481-0					
IDENTIFICAÇÃO SIGNATARIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: Carla Renata Sarni de Souza (Diretor Presidente) ASSINATURA:				VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 537,47 DARF: R\$ ,00		SEQ. DOC. 1 /	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE 
-----------------------	----------------------	---------------------

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input checked="" type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input checked="" type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96